



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 109/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JADIR JOSÉ KOVALESKI, Prefeito Municipal de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no orçamento do exercício de 2022, na Lei de Meios Vigente, na seguinte rubrica orçamentária:

09- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

2.231 - Aquisição de Equipamentos Odontológicos - PORTARIA SES 395/2022

4.4.90.52.00.00.00 - 4293 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 50.000,00

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos adicionais especiais autorizados, servirão de fonte os recursos advindos do Estado do Rio Grande do Sul mediante o PROGRAMA REDE BEM CUIDAR RS - Portaria SES 395/2022.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL AOS
QUINZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.


JADIR JOSÉ KOVALESKI

Prefeito Municipal

APROVADO

EM 27, 09, 22


PRESIDENTE





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

Ametista do Sul/RS, 15 de Setembro de 2022.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 109/2022

**Senhor Presidente,
Ilustres Vereadores:**

Juntamente com a presente, estamos encaminhando a Vossa Senhoria e seus dignos pares o projeto de lei acima citado, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de crédito especial se faz necessária tendo em vista que o Município através do Programa Rede Bem Cuidar do Estado do Rio Grande do Sul recebeu recursos no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para a aquisição de equipamentos odontológicos para ESF e UBS, conforme estabelecido pela Portaria 395/2022.

Portanto, faz-se necessário abertura de dotação orçamentária através de crédito adicional especial.

Sendo o que se apresenta para o momento, esperamos contar com a habitual atenção de Vossa Excelência, bem como de seus dignos pares.

Cordialmente,


JADIR JOSÉ KOVALESKI

Prefeito Municipal

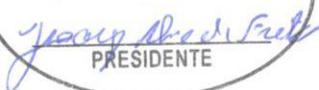
Ilmo. Srº.

JOAREZ ALVES DE FREITAS

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Ametista do Sul – RS

APROVADO

EM 27/09/22


PRÉSIDENTE

